PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.948 – 12/05/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SANTA CRUZ E SOL NASCENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SANTA CRUZ E SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.346.520/0001-01, situada à Rua José de Souza Borges, 801, Bairro Santa Cruz, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 142, sob o nº de ordem nº 193 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Maio de 2003

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº (Câmara)
Aprovado em 12/05/2003
O Secretário